

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DA PERNAMBUCO E A EMPRESA FRANCISLEY BATISTA DE OLIVEIRA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, neste ato representado pela Prefeita do Município, a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, residente e domiciliada no Município de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCISLEY BATISTA DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Barra, S/N, Vila São Pedro, Trindade/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.568/0001-04, neste ato representada por Francisley Batista de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.903.364-98, residente e domiciliada na cidade de Trindade/PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 022/2021** (oriundo do Processo Administrativo nº 035/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021) que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o valor global do contrato em 25,00%, aditivando quantitativamente os referidos itens, devidamente especificados no Anexo I deste Termo, parte integrante e indissociável deste; e

1.2 - Tal acréscimo se faz necessário em face da necessidade de manter o abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município até a homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2021, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Em face dos acréscimos dos quantitativos contratados, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 243.225,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

Francisley Batista de Oliveira



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no § 1º do art. 65 Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1 - O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade- PE, 05 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município
CONTRATANTE

FRANCISLEY BATISTA DE OLIVEIRA - ME
Francisley Batista de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:





ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DA PERNAMBUCO E A EMPRESA FRANCISLEY BATISTA DE OLIVEIRA-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR ITEM A SER ADITIVADO
			CONTRATADA	A SER ADITIVADA		PREVISTO
1	GASOLINA COMUM	LT	20000	5000	R\$ 5,69	R\$ 28.445,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	20000	5000	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 48.645,00

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 022/2021: R\$ 194.580,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 48.645,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais) o que representa 25,00%.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE: R\$ 243.225,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).

Francisley

9

